



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2014.	2
LEI Nº 1.034/2014	3
DECRETO Nº 205/2014	4
DECLARAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL	5
DECLARAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL.	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição futura, eventual e parcelada de peças para manutenção de equipamentos de informática para uso do Governo Municipal, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 27 de Novembro de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 14 de Novembro de 2014, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM.

Santa Tereza do Oeste, 13 de Novembro de 2014

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.034/2014

Súmula: ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 581/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - Estado do Paraná. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Vereador Jhony Leomar Hoff – DEM, e eu, sancionamos a seguinte:

Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal 581/2006 fica assim redigido:

Parágrafo Único: Serão destinados na forma da Lei Municipal do Idoso, 3% das unidades às pessoas idosas, e outros 3%, serão destinados às pessoas portadoras de deficiência devidamente comprovada, sendo para ambos os casos respeitados os critérios previstos no art. 5º. desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em 13 de novembro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 205/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013, artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 174.450,11 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0003.1.016.	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
56 - 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.037.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
489 - 4.4.90.52.00.00	31139 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.850,11
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
487 - 3.3.90.39.00.00	31139 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIA ACOLHEDORA	
488 - 3.3.90.36.00.00	31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:		174.450,11

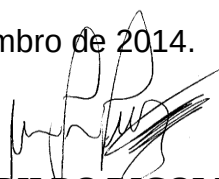
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 1.7.6.2.02.99.06.00	Fonte: 31139	110.850,11
Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00	Fonte: 1501	33.600,00
Receita: 1.7.2.1.34.20.20.10	Fonte: 31935	30.000,00
Total da Receita:		174.450,11

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do oeste, 04 de novembro de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL

Em cumprimento a cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, **Declaro**, sob as penas da lei, **ficam notificados a os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais** com sede neste Município, bem como a **Câmara de Vereadores**, sobre os recursos recebidos a título de transferência da União – Serviço de acolhimento para Crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, conforme Termo de Aceite 2014 – recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Santa Tereza do oeste, 04 de novembro de 2014

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: II

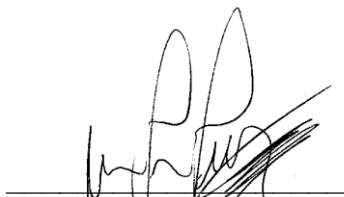
EDIÇÃO Nº: 00330- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL.

Em cumprimento a cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, **Declaro**, sob as penas da lei, **ficam notificados a os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais** com sede neste Município, bem como a **Câmara de Vereadores**, sobre os recursos recebidos a título de transferência da União – Apoio financeiro suplementar à manutenção ao desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento a crianças de zero a 48 meses. Conforme Resolução Nº 19/2014 do Fundo Nacional de Educação (FNDE)

Santa Tereza do oeste, 04 de novembro de 2014


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal